



Offício PROCON nº. 017/2021

Hortolândia, 24 de agosto de 2021.

À Câmara Municipal de Hortolândia

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 30 AGO. 2021

Assunto: **Moção nº. 153/2021.**

Exmo. Sr. Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento e, em atenção à Moção de nº. 153/2021 de lavra do nobre Vereador Ananias José Barbosa, informo que o Procon-Hortolândia recebeu alguns alunos para o registro de reclamações em desfavor da Faculdade de Hortolândia.

Até a presente data, foram emitidas 14 notificações, sendo que, em nenhuma delas, a Instituição de Ensino apresentou resposta.

Relatamos as dificuldades dos alunos ao Ministério Público através do Ofício Procon nº. 015/2021 e à Uniesp através do Ofício Procon nº. 016/2021.

No que compete ao Departamento de Proteção ao Consumidor, a Faculdade de Hortolândia será penalizada com multa por desobediência nos termos da Lei Municipal nº. 836/2000.

Por fim, informo que os alunos estão sendo orientados a ingressarem judicialmente em desfavor da faculdade.

Limitado ao exposto, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Paula Portugal Ferreira
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor